

## **Regulamento Unitel Power 2025**

### **I – INTRODUÇÃO**

A **WCSL-WI CONNECTION SERVICES, LDA.** (adiante “**WCSL**”) é uma empresa que presta serviços de realização de eventos culturais e desportivos, serviços de publicidade, marketing e comunicação.

A **UNITEL, S.A. (adiante “UNITEL”)** é uma empresa que presta serviços no sector das telecomunicações, com presença em todo o território nacional e que, além do seu *core business*, procura constantemente contribuir para a valorização da cultura angolana, bem como das artes e do desporto.

Termos em que, a UNITEL concebeu um projecto de entretenimento denominado “**Unitel Power**”, com o objectivo de estimular a prática desportiva na vertente de lazer. Para a materialização do referido projecto, a UNITEL convidou a WCSL, empresa vocacionada à realização de eventos culturais e desportivos para, conjuntamente, materializar o “**Unitel Power**”.

Considerando que a realização de qualquer evento exige regras, urgiu a necessidade de elaborar-se o presente Regulamento “**Unitel Power**” (adiante designado por Regulamento).

### **OBJECTO E ÂMBITO**

#### **ARTIGO 1.º**

##### **(Objecto)**

O presente Regulamento define as regras de ingresso e de participação no presente projecto de entretenimento “**Unitel Power**”.

#### **ARTIGO 2.º**

##### **(Âmbito)**

Este Regulamento aplica-se a todo individuo de sexo masculino ou feminino que esteja interessado e que no acto de inscrição reúna os requisitos definidos no artigo 3.º do mesmo e a todos os intervenientes, quer WCSL, quer da UNITEL.

### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

#### **ARTIGO 3.º**

##### **(Participação)**

Poderão participar do projecto “**Unitel Power**” todo o individuo maior de 18 anos, de ambos os sexos, desde que cumpram com os requisitos enunciados na Ficha de Inscrição e que sejam consideradas aptas pela equipa médica de suporte ao evento confirmando a aptidão para a prática de actividades desportivas.

## **ARTIGO 4.º**

### **(Inscrição)**

As manifestações de interesse para a participação no “Unitel Power” deverão ser feitas exclusivamente de forma presencial dos castings nos locais a indicar.

Para a inscrição deverão passar pelas seguintes etapas:

- Preenchimento correcto da ficha de inscrição e com letra legível;
- Anexar os documentos solicitados na ficha de inscrição;
- Aptidão nos testes médicos realizados pela equipa médica de suporte ao evento que comprove a capacidade para a prática de actividades físicas
- A inscrição será considerada válida somente após a realização do *casting completo*;
- As inscrições são pessoais e intransferíveis;
- Não será cobrado qualquer valor custo ou despesa com a inscrição, sendo que todas as fichas passarão por igual critério de análise para aprovação por parte da comissão organizadora.
- Posteriormente, já na Fase das meias finais do concurso será solicitada a apresentação de justificativo médico que comprove a saúde física e mental para a sua participação;

## **FASES DO UNITEL POWER**

## **ARTIGO 5.º**

### **(Selecção dos Participantes)**

A selecção dos participantes será feita nas fases abaixo apresentadas:

1. Fase de candidaturas e apuramento inicial;
2. Fase de apuramento final;
3. Fase final.

## **ARTIGO 6.º**

### **(Congresso Técnico)**

O Circuito Técnico Desportivo do evento será montado numa estrutura de metal (*trass*), que estará envolvido na água de uma piscina, lago, rio, ou mar, consoante vier a ser definido pela produção da organização do Unitel Power, para cada fase do evento e gravação do programa. O referido circuito será revestido de obstáculos para que sejam ultrapassados pelos concorrentes no intuito de estes somarem pontos para vencer.

Serão dadas orientações e prestados esclarecimentos de dúvidas aos participantes sempre que estes estiverem diante do circuito que deverá ser percorrido para as classificações.

O horário de gravação e realização do evento, durante todas as fases, será conforme a programação e coordenação técnica da organização do Unitel Power

## **ARTIGO 7.º**

### **(Cronograma e locais de casting)**

A 1ª fase do *casting* será realizada em âmbito provincial, a partir do dia 7 de Novembro de 2025 e terminará a 30 de Novembro. Estas etapas acontecerão nas diferentes províncias do país que foram identificadas com as condições suficientes e apropriadas para a produção do evento, que compreende a montagem de um pequeno circuito técnico para as práticas desportivas propostas pelo Unitel Power.

As informações referentes aos locais exactos do *casting* e data de início dos jogos serão anunciadas em tempo oportuno ao público em geral de forma massiva para que todos os interessados possam tomar conhecimento.

## **ARTIGO 8.º**

### **(Fase Final)**

1. A fase final será disputada em formato presencial, com os participantes a terem de executar um percurso de obstáculos montados pela organização do “**Unitel Power**”, num espaço previamente definido.
2. O percurso apenas estará disponível para efeitos do “**Unitel Power**”, não sendo permitido a nenhum dos participantes a sua utilização para treino ou testes .
3. É da responsabilidade da produção o transporte, alojamento e alimentação dos 24 (vinte e quatro) semi-finalistas “**Unitel Power**” até a final;
4. Na fase final serão feitos exames médicos aos participantes apurados, podendo os mesmos ser desqualificados caso os exames médicos não considerem o participante apto para a realização das provas físicas.
5. A fase final é composta por uma meia-final e final;
6. Passam para a final 12 (doze) participantes, sendo 6 masculinos e 6 femininos que, completem a prova na sua totalidade, no menor espaço de tempo.
7. Serão considerados vencedores, os participantes masculinos e femininos que, completem o percurso no menor espaço de tempo possível.
8. Caso os atletas não completem o percurso serão considerados vencedores os participantes que atinjam o obstáculo mais próximo da meta, no menor espaço de tempo.

## **ARTIGO 9.º**

### **(Calendário)**

O “**Unitel Power**” seguirá o seguinte calendário:

1. Fase de candidatura e apuramento

Datas	Província	Localidade
7 a 9 de Novembro	Malange	Estacionamento do Multiuso
14 a 16 de Novembro	Huambo	Estacionamento do Multiuso Serra Van Dúnem
21 a 23 de Novembro	Benguela	Estacionamento do Pavilhão Multiusos Acácias Rubras
28 a 30 de Novembro	Luanda	Baía de Luanda

2. Fase de meias finais e fase final

Esta fase será realizada na Baía de Luanda e terá transmissão em directo pela Televisão pública de Angola e redes sociais da Unitel nas datas abaixo descritas

Datas	Província	Localidade	Acção
13 de Dezembro	Luanda	Baía de Luanda	Meias Finais
14 de Dezembro	Luanda	Baía de Luanda	Grande final

## **ARTIGO 10.º**

### **(Premiação)**

Os vencedores das Categorias Masculino e Feminino terão os seguintes prémios:

1º Prémio – 2.500.000,00 AKZ + Pacote de 1 ano de comunicação grátis

2º Prémio – 1.500.000,00 AKZ + Pacote de 1 ano de comunicação grátis

3º Prémio – 750.000,00 AKZ + Pacote de 1 ano de comunicação grátis

## **CEDÊNCIA DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

## **ARTIGO 11.º**

### **(Autorização para gravação, uso, reprodução de imagem e voz)**

1. Ao inscreverem-se e participarem no “**Unitel Power**” os participantes autorizam incondicionalmente a utilização das suas imagens e dos seus vídeos, pela organização do concurso para promoção e comunicação do “**Unitel Power**”, sem limites de tempo e sem qualquer contrapartida.
2. Os participantes assumem a exposição pública dos vídeos com os quais participam no entretenimento, bem como todos os comentários feitos sobre os mesmos. Ao longo de todo o “**Unitel Power**”, os participantes obrigam-se a manter uma postura conforme os bons costumes, diante da sociedade, constituindo causa de desclassificação eventuais

comportamentos dos clientes interessados que não sejam conformes com regras de convivência aceitáveis numa comunidade.

3. A organização do “**Unitel Power**” não será responsável pelos comentários efetuados sobre um vídeo ou um participante dentro ou fora da aplicação deste.
4. Com a inscrição no “**Unitel Power**”, o participante obriga-se a estar disponível para eventuais acções de promoção do “**Unitel Power**” a serem realizadas pela organização.
5. A organização do “**Unitel Power**” tem o direito de explorar qualquer gravação de som ou /e imagem, informações dos participantes realizadas como parte do evento, sem que qualquer compensação monetária, seja devida aos participantes, na medida em que tal fará parte das actividades promocionais relacionadas com o “**Unitel Power**”.
6. Os participantes comprometem-se a não utilizar os direitos de propriedade intelectual sobre os vídeos disponibilizados para o “**Unitel Power**”, conjuntamente com o nome completo ou abreviado do “**Unitel Power**”, para efeitos de promoção e/ou divulgação de espetáculos que venham a realizar por sua iniciativa.

## **ARTIGO 12.º**

### **(Normas Disciplinares)**

Os participantes deverão, quer no decorrer do entretenimento, quer após o término do mesmo, absterem-se de acções, comunicados ou comportamentos, por qualquer meio, que possam causar descrédito ou dano ao bom nome e a reputação do “**Unitel Power**”.

O participante que agredir verbalmente ou fisicamente, dentro ou fora da quadra de jogo, árbitro, equipa da organização ou adversários, ou público em geral e torcedores, será desclassificado imediatamente da competição e estará sujeito a outras punições, sujeitas à lei vigente no país para os actos de violência e outras condutas impróprias. Poderá inclusive, ser levado para uma esquadra policial da cidade em que estiver a realizar-se o evento para prestar declarações à autoridade competente na localidade em que tal situação se registre.

Qualquer atitude imprópria por parte de qualquer participante do Unitel Power dentro da área de jogo, nas bancadas, no hotel e restaurante onde serão organizadas as logísticas do evento ou em qualquer outro espaço físico ou cybernético relacionado ao Unitel Power ou prestarem falsas declarações quanto aos dados ou informações solicitadas no âmbito do processo de inscrição e selecção, a Comissão Organizadora do evento poderá punir o infrator de imediato durante a competição, nomeadamente com a desclassificação e abandono do local do evento.

## **ARTIGO 13.º**

### **(Tratamento de dados pessoais)**

1. Ao submeter a candidatura para participar do “**Unitel Power**” **2.ª Edição**, os participantes consentem expressamente o tratamento, por parte da organização do concurso, dos dados pessoais fornecidos pelos mesmos, nomeadamente a imagem fotográfica, nome, idade, morada, telefone, documento de identificação e e-mail.
2. O fornecimento de dados é necessário e obrigatório para efeitos da realização do “**Unitel Power**”, apuramento do escolhido e entrega dos prémios.
3. Na comunicação feita pela UNITEL, nomeadamente para efeitos de atribuição de prémios, promoção do “**Unitel Power**”, anúncio do escolhido e prémio recebido, na televisão, internet e na imprensa, bem como em fotos ou filmes promocionais para a comunicação interna ou externa, a organização do concurso utilizará os dados pessoais dos participantes.
4. Os finalistas poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagens aparecer nos meios de comunicação e redes sociais à escolha da organização do “**Unitel Power**” sempre que esta pretender.
5. Não serão devidos quaisquer valores ou quantias pela utilização dos direitos de imagem e/ou voz, no âmbito do presente Regulamento.
6. É obrigatória a obediência aos critérios de segurança de informações confidenciais relacionadas ao “**Unitel Power**”, que os participantes venham a ter ao longo do programa.

## **Disposições Gerais**

As principais gravações do evento serão feitas na capital do país, pelo que a organização do Unitel Power será a responsável por garantir o transporte de viagem ida e volta dos participantes e sua hospedagem condigna pelo tempo necessário para as gravações.

O participante que não comparecer atempadamente no local e hora programada e previamente concertada com a organização, será excluído da competição.

Não é permitido transportar terceiros não inscritos como concorrentes do Unitel Power e/ou que não estejam na listagem de pessoas autorizadas pela organização para este efeito

É expressamente proibido hospedar familiares e amigos, entre outros ligados de modo directo aos concorrentes, no hotel receptivo do evento, mesmo tendo disponibilidade de vaga.

A organização do Unitel Power não se responsabilizará por qualquer problema de ordem material, de saúde ou de contusão que venha a ocorrer com os participantes ou terceiros durante a realização dos jogos, excepto a prestação de socorro a algum acidente resultante da própria situação momentânea e inevitável durante a participação de modo directo no evento, pois no acto da inscrição, o participante declara estar apto para a prática de atividade desportiva, apresentando o atestado médico, isentando a organização de qualquer responsabilidade quanto a sua condição física e de saúde.

A Organização do Unitel Power será composta localmente pelos funcionários da Unitel e de empresas que tenham parcerias de prestação de serviços ao presente projecto bem como a entidades que a Unitel julgar oportuno agregar a produção deste

**ARTIGO 14.º****(Fiscalização)**

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento é da exclusiva competência da Unitel.

**ARTIGO 15.º****(Alterações)**

1. A UNITEL poderá, unilateralmente efectuar alterações ao presente Regulamento.
2. Para do efeito disposto no número anterior, a UNITEL disponibilizará a alteração efectuada, com a antecedência mínima de quinze (15) dias em relação à data de entrada em vigor, excepto nos casos em que tais alterações devam entrar imediatamente em vigor.

**ARTIGO 16.º****(Dúvidas e Omissões)**

1. Qualquer dúvida suscitada na interpretação do presente Regulamento será resolvida pela UNITEL.
2. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Código Civil Angolano e demais legislações aplicáveis.

**ARTIGO 17.º****(Entrada em Vigor)**

O presente Regulamento entra em vigor à data da sua publicação.